



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 020/2003

De 11 de setembro de 2003

Dá nova redação a dispositivo da Lei Municipal nº 004/2002.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 13:00 horas do dia 10 de setembro do corrente Ano. sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os itens I, II e III do artigo 3º da Lei Municipal nº 004/2002, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

I – 04 (quatro) representantes do governo, sendo:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho;
- b) 02 (dois) representantes do Governo Municipal.

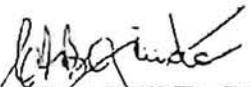
II – 04 (quatro) representantes dos trabalhadores;

III – 04 (quatro) representantes dos empregadores.”

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 dias do mês de setembro de 2003 (dois mil e três).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 53 do livro competente nº 23 (vinte e três)